



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região
PORTARIA GP Nº 584/2016
São Luís, 9 de junho de 2016.

(Texto compilado a partir da alteração promovida pela [Portaria GP nº 84, de 30 de março de 2021](#))

Institui a Comissão Regional de Erradicação de Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do art. 7º, do Ato CSJT nº 419, de 11 de novembro de 2013, que institui o Programa de Combate ao Trabalho Infantil no âmbito da Justiça do Trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º Instituir a Comissão Regional de Erradicação de Trabalho Escravo e de Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem, a qual contará com a seguinte composição: (redação dada pela [Portaria GP nº 84, de 30 de março de 2021](#))

- I-Um Desembargador do Trabalho (GESTOR);
- II-Um Juiz do Trabalho (GESTOR);
- III-Dois Juízes do Trabalho (auxiliares);
- IV-O Juiz Auxiliar da Presidência;
- V-O Diretor-Geral;
- VI-O Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Pesquisa;
- VII-O Assessor do Gabinete do Desembargador Presidente;
- VIII-O Secretário de Administração;
- IX-O Chefe do Setor de Cerimonial;
- X-O Chefe do Setor de Comunicação Social;
- XI-O Secretário Executivo da Escola Judicial;
- XII-O Coordenador de Serviços Gerais;
- XIII-O Chefe do Setor de Ouvidoria.



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho

Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Parágrafo único. Os magistrados supracitados serão indicados nominalmente em Portaria específica, a qual, ainda, designará o secretário para acompanhar e registrar as atividades da Comissão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

DES. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS